

**“Dispõe sobre a criação da
Olimpíada da terceira idade e dá
outras providencias”.**

PROJETO DE LEI N. /2018

Art. 1º A "Olimpíada da Terceira Idade" do Município de Guaíba, será realizada, anualmente, no mês de Outubro.

Art. 2º As competições serão realizadas segundo o regulamento a ser divulgado 02 (dois) meses que antecedem às competições, nas modalidades de futebol, voleibol, basquetebol, xadrez, atletismo ou outras modalidades olímpicas de baixo risco.

Art. 3º A participação dos interessados, obrigatoriamente, deverá ser com idade a partir dos 60 (sessenta) anos, mediante atestado médico de aptidão seja apresentado na data da inscrição.

Art. 4º As inscrições encerrar-se-ão pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura da "Olimpíada da Terceira Idade", no órgão competente, para que seja publicada a relação nominal dos inscritos em cada modalidade.

Art. 5º Aos primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade olímpica serão outorgados medalhas e diplomas, com a indicação de suas respectivas classificações, e aos demais, certificado ou medalha de participação.

Art. 6º Paralelamente aos jogos olímpicos poderão ser promovidos torneios abertos, como os de dominó, dama, desafio de raciocínio lógico, e também atividades recreativas e sociais, a exemplo da exposição de artesanato, concurso de culinária, desfile para escolha do Rei e Rainha das Olimpíadas da Terceira Idade e concurso de danças (salão, zumba e tradicionalista).



Art. 7º A Secretaria de Assistência Social, desenvolverá através da Diretoria de Esporte o planejamento e a realização da "Olimpíada da Terceira Idade".

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de parcerias através da iniciativa privada ou verba orçamentária própria, e suplementada, caso necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SPEROTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

